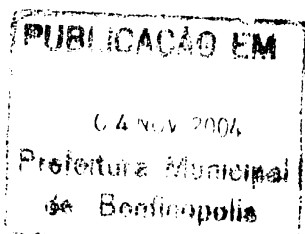




PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CEP 38650-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



LEI Nº. 880/2004

Abre Crédito Especial ao Orçamento fiscal do exercício de 2004, em função das transferências da União referente aos recursos da CIDE.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda 001/2000 de 19 de dezembro de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a arcar com as despesas do programa de infraestrutura de transportes, recursos CIDE, sendo criado os seguintes projeto/ atividade:

2.07.3.26.782.2601.1025.4.4.90.51.01- Obras de Infra-estrutura de Transportes-Recursos CIDE. - R\$ 15.000,00.
2.07.3.26.782.2601.2063.3.3.90.30/39- Manutenção/conservação de Infra-estrutura de Transportes - Recursos CIDE - R\$ 10.000,00.

Art. 2º Para fazer face ao que dispõe o artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos a Cota Trimestral dos Recursos CIDE transferidos pela União e vinculados a este programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bonfinópolis de Minas, 04 de novembro de 2004.

Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal